



PARECER ÚNICO Nº 1351527/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00031/1985/010/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	20.794/2017	Autorizada
Outorga	20.795/2017	Autorizada
Outorga	21.059/2017	Autorizada

EMPREENDEDOR: Vallée S/A	CNPJ: 20.557.161/0001-98	
EMPREENDIMENTO: Vallée S/A	CNPJ: 20.557.161/0001-98	
MUNICÍPIO: Montes Claros	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD69	LAT/Y 16º 41' 31,0" LONG/X 43º 51' 40,0"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
Nome:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco – Rio Verde Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Verde Grande	
UPGRH: SF10 – São Francisco/Verde Grande	SUB-BACIA: Córrego do Vieira	
CÓDIGO: C-05-01-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados.	CLASSE 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Verdear Ambiental/Rodrigo Ribeiro Rodrigues- Engº Ambiental	REGISTRO: 134465/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 82.468/2017	DATA: 27/10/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rafael Fernando Novaes Ferreira – Analista Ambiental (Gestor)	1.148.533-1	
Cíntia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1.224.757-3	
Ozanan de Almeida Dias – Gestor Ambiental	1.216.833-2	
Izabella Christina Cruz Luguinho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.401.601-8	
De acordo: Cláudia Beatriz O. Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.148.188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0.449.172-6	



1. Introdução

A ampliação do empreendimento **Vallée S/A**, objeto deste Parecer Único, consiste da atividade de fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, a qual está codificada, segundo a Deliberação Normativa COPAM 074/2004, no código C-05-01-0. A atividade está enquadrada na Classe **6** devido ao seu porte **Grande** e potencial poluidor **Grande** (Faturamento Anual – R\$ 164.300.000,00).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G

Porte:

Faturamento Anual < R\$ 2.133.222,00: pequeno

Faturamento Anual > R\$ 20.000.000,00: grande

Os demais: médio

O empreendimento formalizou o pedido da Licença Operação - LOC (Processo nº 00031/1985/010/2017) relativo à ampliação em 05/04/2017, mediante a entrega dos documentos solicitados no FOBI (Nº 0363133/2017), dentre eles o RCA – Relatório de Controle Ambiental e o PCA – Plano de Controle Ambiental, visto que com o aumento do valor do parâmetro da atividade (faturamento anual) houve a necessidade de apresentação de novos estudos.

Apesar de não ter realizado ampliação da capacidade produtiva nos últimos dois anos, o parâmetro da atividade desenvolvida pela Vallée está relacionada ao “faturamento anual”, pelo enquadramento da DN 74/04, ou seja, mesmo não registrando aumento no volume de produção em função do cenário econômico, em destaque a flutuação cambial, o empreendimento teve aumento no faturamento com a mesma escala de produção.

O empreendedor ressalta que não haverá aumento na capacidade produtiva, bem como aumento na geração de resíduos, efluentes, emissões atmosféricas ou consumo de recursos naturais, ou seja, o presente processo de licenciamento ambiental está relacionado a uma questão administrativa, não tendo qualquer tipo de impacto no que se relaciona às questões ambientais.

Em 14/08/2017 foram solicitadas informações técnicas complementares ao processo de licenciamento, sendo que em 15/09/2017 (R0242096/2017) o empreendedor apresentou as informações solicitadas.

Foi realizada vistoria (Auto de Fiscalização – AF nº 82.468/2017) no empreendimento Vallée S/A. no dia 27/10/2017, com a finalidade de verificar a situação ambiental do mesmo, bem como dos sistemas de controle ambiental implantados.

O RCA e PCA apresentados possuem responsabilidade técnica do seguinte profissional:

Rodrigo Ribeiro Rodrigues – Engenheiro Ambiental/Civil – CREA/MG: 134465/D

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento desenvolve a atividade de fabricação de produtos veterinários, cuja operação iniciou-se no ano de 1981. A área total corresponde à aproximadamente 16,54 ha (165.396 m²), com área útil atual de 8,41 ha (84.130 m²) e área construída de 1,82 ha (18.207 m²).

A capacidade nominal instalada referente ao produto principal corresponde a 252 milhões de doses (5ml) de vacina anti-afosa. A produção anual da vacina anti-afosa em 2014 foi de 67% da capacidade total de produção e 58% em 2015. A empresa possui atualmente 84 produtos registrados no MAPA para comercialização.



Atualmente a empresa possui um quadro funcional composto por 491 empregados da Vallée, sendo 426 no setor de produção e 65 no setor administrativo, além de 50 terceirizados.

Quadro 1 - Regime de produção e horas trabalhadas varia em função das áreas

Área	Local	Nº turnos	Horas/dia
Produção de injetáveis – Bloco N	Produção e envase Embalagem	3 turnos	8 horas
		1 turno	8 horas
Produção de vacinas – Bloco G	Produção	3 turnos	8 horas
		2 turnos	12 horas
Produção de vacina Febre aftosa – Bloco E	Produção Envase	2 turnos	12 horas
		2 turnos	8 horas

O volume de produção está relacionado à demanda comercial de mercado e do planejamento da empresa. Normalmente o volume de produção de alguns produtos está relacionado às campanhas de vacinações, outras linhas possuem a produção ao longo de todo o ano, como é o caso da vacina contra a febre aftosa.

A água utilizada no empreendimento provém da concessionária local COPASA e de 03 poços tubulares outorgados, totalizando um consumo médio de 9.178 m³/mês.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e corresponde a um consumo médio mensal de 843,150 kW.

Há na indústria três geradores de energia com potência instalada total de 625 kVA (02 de 220 kVA e 01 de 225 kVA), os quais são movidos a óleo diesel.

A geração de energia térmica é realizada por meio de duas caldeiras a lenha (4.000 kg/h de vapor e 3.300 kg/h de vapor).

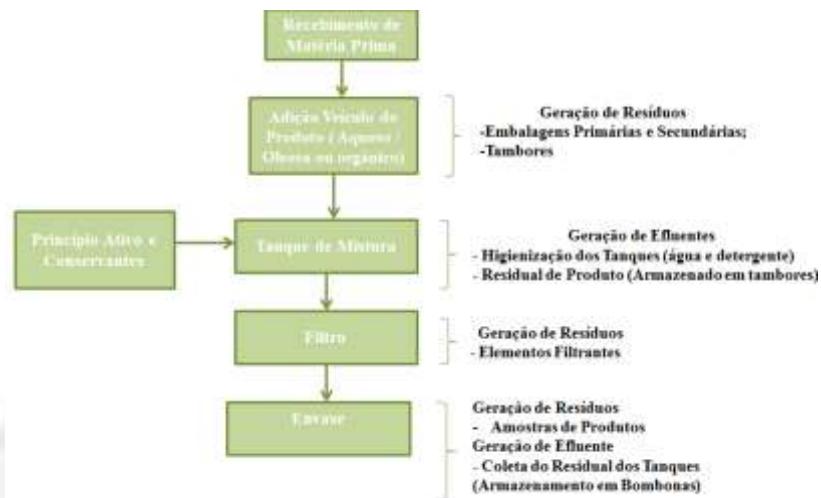
O empreendimento possui Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora emitido pelo Instituto Estadual de Florestas-IEF sob o no 06818/2017, com validade até 31/01/2018.

Há ainda no empreendimento, equipamentos de ar comprimido (12 compressores) e sistemas de resfriamento/refrigeração (02 compressores de refrigeração, 04 unidades de refrigeração e 06 chillers) destinados a atender às necessidades da indústria.

A empresa é dividida em três linhas de produção: Bloco N (Produção de Fármacos), Bloco G (Produção de Vacinas Biológicas) e Bloco E (Produção de Vacinas Virais).

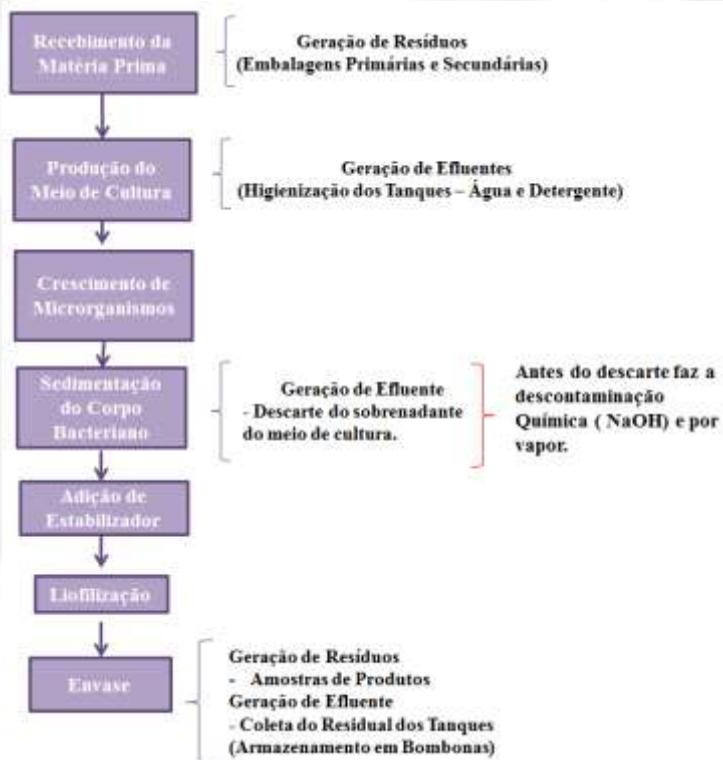


Fluxograma 1 – Produção Bloco N

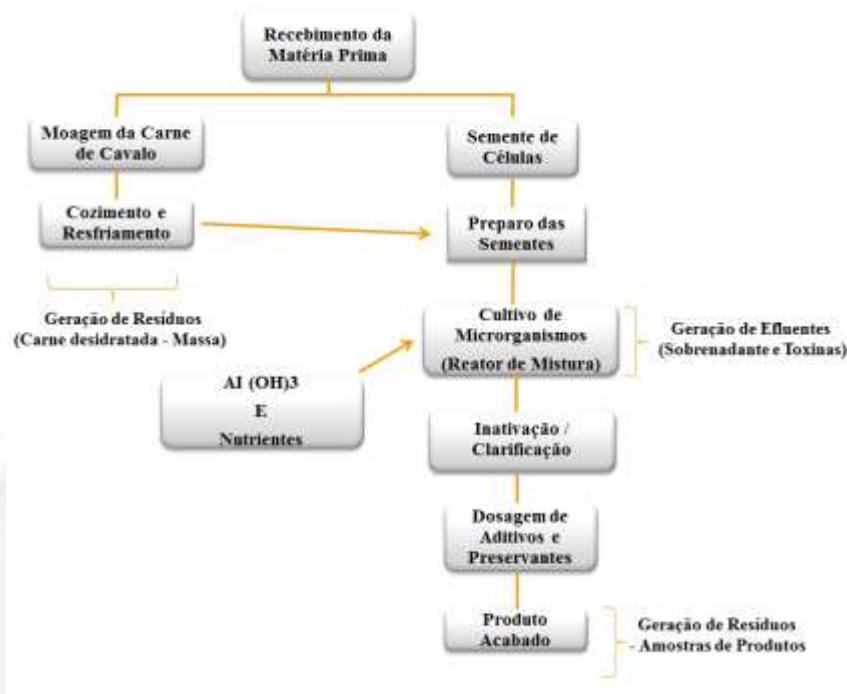


A produção de vacinas biológicas é desenvolvida no bloco G. Nesse bloco são desenvolvidas as vacinas denominadas vacinas vivas e vacinas inativadas. Das vacinas produzidas, podemos citar como principais a Brucelina B19, Brucelina Rebeccin, Poli-Star, Poli-R, Monovacina, Botulina, Tri-Star, e Lepto-Bov.

Fluxograma 2 – Produção de vacinas vivas

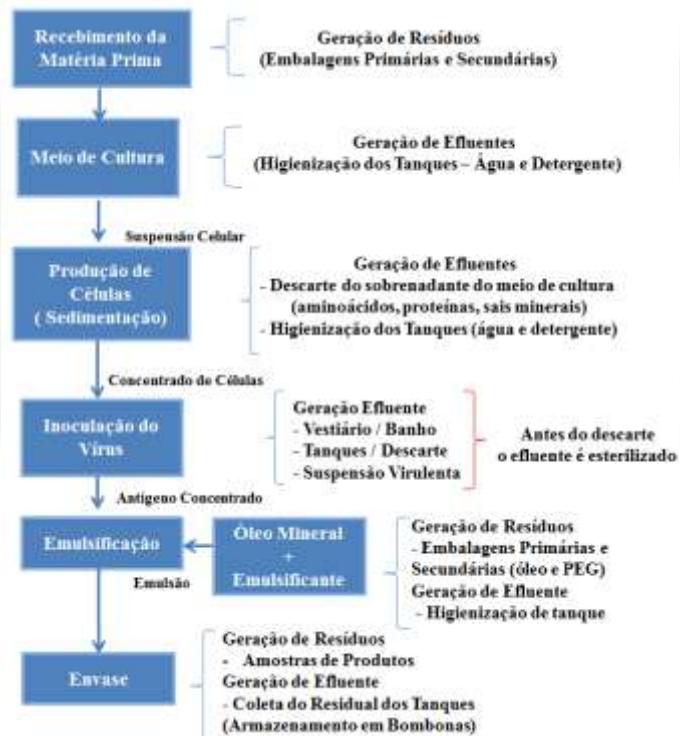


Fluxograma 3 – Produção de vacinas Inativadas



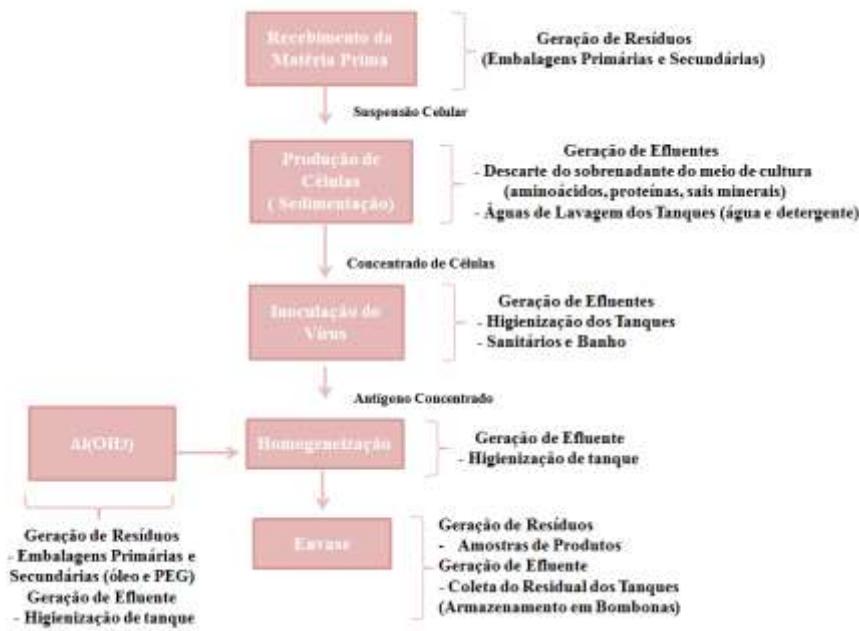
As vacinas virais são desenvolvidas no Bloco E. Neste setor existe a produção das vacinas Anti-Aftosa e Anti-Rábica.

Fluxograma 4 – Produção de vacinas anti-aftosa





Fluxograma 5 – Produção de vacinas anti-rábica



3. Caracterização Ambiental

Conceitualmente, uma área de influência abrange todo o espaço susceptível aos impactos e/ou interações diretos ou indiretos do empreendimento. Leva em consideração a fase de operação, a qual se encontra o mesmo, e suas relações em alguns aspectos, onde muitas vezes estabelecem relações de difícil mensuração e delimitação espacial.

A Área Diretamente Afetada por suas atividades é constituída pela área total do terreno que perfaz uma superfície de 165.396 m². Nesta área são desenvolvidas atividades diversas da empresa, sejam relacionadas ao processo produtivo ou da rotina normal dos colaboradores, sendo uma área de acesso restrito a pessoas autorizadas. Também neste perímetro, estão compreendidas possíveis áreas de expansão da empresa.



Figura 1 – Área Diretamente Afetada (ADA).

A AID está sujeita aos impactos diretos da operação do empreendimento. Entretanto, a abrangência dos impactos diretos varia conforme o parâmetro avaliado, com raios de ação diferentes para os meios físico, biótico e socioeconômico. Assim, será feita a delimitação da área com base nas estimativas de abrangência dos possíveis impactos, positivos e/ou negativos decorrentes da presença do empreendimento e utilizando também critérios descritos na literatura consultada.

A AID foi definida como o somatório da ADA e seu entorno, onde potencialmente podem estar ocorrendo impactos diretos. Portanto, para o meio físico, o entorno consiste nas propriedades limítrofes. Para o meio biótico, devido ao elevado grau de antropização da região, serão consideradas as áreas verdes mais próximas e o trecho da bacia entre os lançamentos de efluentes e a estação de tratamento de esgoto municipal, a qual se encontra a jusante do leito. Quanto ao meio socioeconômico, apesar do empreendimento ter relações sociais de difícil mensuração de abrangência, entende-se como mais significativos os impactos sobre os bairros vizinhos ao distrito industrial, uma vez que são potenciais residências de colaboradores da empresa, e portanto, influenciam diretamente no seu dia a dia.

Assim, com base nos critérios adotados, a AID compreende uma área útil aproximada de 11.831.320 m².



Figura 2 – Área de Influência Direta (AID).



Figura 3 – Confrontantes da Vallée S/A.



A Área de Influência Indireta é aquela potencialmente sujeita aos impactos indiretos da operação do empreendimento. Deste modo foram definidas áreas onde podem estar ocorrendo impactos indiretos, mas com maior grau de significância sobre os meios físicos, bióticos e socioeconômicos. Como o empreendimento exerce forte influência principalmente sobre o aspecto econômico regional, considerou-se como AII, o município de Montes Claros/MG, justificado ao fato da indústria estar localizada dentro deste município.

3.1. Meio Biótico

A área de inserção do empreendimento trata-se de local antropizado a muitos anos e os principais impactos advindos da operação da Vallée S.A. estão relacionados à geração de gases, ruídos e efluentes. Os gases emitidos pelas caldeiras devem ser controlados de forma a atender aos parâmetros mínimos exigidos pela legislação vigente tendo em vista que o lançamento indiscriminado na atmosfera é passível de gerar o afugentamento da fauna local, principalmente da avifauna. O lançamento de efluentes no leito de corpo d'água sem prévio tratamento, ou tratamento ineficiente, pode comprometer a vida aquática, principalmente da ictiofauna. Os resíduos se não destinados adequadamente podem vir a contaminar o solo, o que consequentemente compromete a diversidade de vida de microrganismos no mesmo, ou pode vir a contaminar o aquífero subterrâneo. Diante do exposto seguem dados secundários a respeito da flora e fauna do local de inserção do empreendimento.

3.1.1 Flora

O inventário Florestal de MG e Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) no mapeamento da cobertura vegetal de 2009 demonstra a área do empreendimento como sendo do Bioma Cerrado e o município como área urbanizada. Na AID do empreendimento foram observadas áreas com pequenos remanescentes de vegetação. Dentre essas áreas, destacam-se trechos de APP's, áreas verdes do distrito industrial e ainda áreas particulares onde foi mantida a vegetação nativa por motivos diversos. A imagem a seguir detalha todas as áreas observadas através da análise da imagem de satélite, dentro da AID do empreendimento.



Figura 4 - Detalhe das áreas que apresentam remanescente de vegetação dentro da AID.

Fonte: Google Earth Pro, modificado por Verdear, 2017.

As áreas delimitadas na imagem anterior tem grande importância como refúgio da fauna em especial as espécies menos restritivas, que tem capacidade de adaptarem-se ao ambiente urbano. Apesar de apresentarem-se descaracterizadas, as ilhas de vegetação remanescentes destacadas na AID, desempenham papel de dispersores de estruturas propagativas das espécies nativas, e influenciam no micro clima local, proporcionando maior conforto térmico aos usuários das áreas no entorno.

Não foi feito estudos de composição da flora, contudo, o levantamento realizado na base de dados do ZEE descreve o local do empreendimento como sendo áreas que apresentam características principalmente das fitofisionomias de mata Atlântica e cerrado (*stricto sensu*, campo cerrado e matas ciliares). Conforme o mapa de Aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428/06), o empreendimento encontra-se inserido dentro da área delimitada como sendo de proteção a este bioma. Consta no processo a informação de que o empreendimento não possui demanda para realizar supressão vegetal.

O empreendimento utiliza madeira para abastecimento das caldeiras e esta demanda é suprida pela empresa Rômulo Augusto L'Abbate Marques, localizada na Fazenda Buritis, na zona Rural de Montes Claros – MG. Esta possui Autorização Ambiental de Funcionamento nº 301431/2015, emitida em 31 de março de 2015, com validade de quatro anos para a atividade de silvicultura em uma área de 450 ha e possui o certificado de registro cadastrado sob código 02.04 - Extrator fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, nº 268099, emitido pelo IEF, com validade até 31/01/2017. A Resolução Conjunta SEMAD / IEF nº 2.439 de 20 de dezembro de 2016, prorrogou a validade desta licença para 31/05/2017. Segundo informações repassadas



pelo órgão, o sistema vem apresentando problemas que, até o momento, não foram corrigidos e, por esta razão, os cadastros não foram renovados.

3.1.1 Fauna

Toda a ADA e a AID estabelecida para os estudos do empreendimento encontra-se inseridas dentro do perímetro urbano da cidade de Montes Claros-MG, área essa considerada antropizada. Apesar disso, ressalta-se que dentro do empreendimento existem ilhas de vegetação das quais são utilizadas como refúgio para fauna em especial para as espécies generalistas ou que possuem a capacidade de habitar as condições do ambiente urbano.

Destaca-se que a aproximadamente 3,2 Km da AID e 5,2 km da ADA está situado o Parque Estadual da Lapa Grande, uma Unidade de Conservação, que compreende uma área bem preservada, criada com o propósito de proteger o complexo de grutas e abrigos da Lapa Grande, bem como o ecossistema existente. Segundo o Instituto Estadual de Florestas - IEF, além do patrimônio espeleológico e arqueológico, no parque está presente uma fauna diversificada, com presença de espécies como onça-parda (*Puma concolor*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), catitu (*Tayassu tajacu*), tatu (*Euphractus sp*), paca (*Agouti paca*), jararaca (*Bothrops sp*), cascavel (*Crotalus durissus*), dentre várias outras espécies.

Com base nos levantamentos de dados secundários para as classes mastofauna, herpetofauna e avifauna apresentados não existem espécies sob risco de extinção de acordo com a classificação internacional (IUCN – International Union for Conservation of Nature and Natural Resources). O levantamento de dados secundários para a AID não foram comparados com listas de classificação de ameaça de extinção em níveis nacional e estadual.

3.2. Meio Físico

3.2.1 Aspectos geológicos

O município de Montes Claros se insere no contexto regional, em uma plataforma estável (porção oriental), denominada o Cráton do São Francisco, que se encontra em contato com a Zona Marginal de Deformação (porção ocidental). A área cratônica é formada por rochas do Grupo Bambuí dispostas em geral de modo sub-horizontais e sem metamorfismo. Apesar de situadas na plataforma estável, essas rochas refletem reativações de falhamentos do Embasamento Cristalino em alguns locais.

Apesar do terreno do empreendimento encontrar-se localizado em região cárstica não foram observadas ocorrências típicas de superfícies cársticas, tais como o afloramento de rochas carbonáticas, dolinas, cavidades naturais, sumidouros, etc.

3.2.2 Aspectos pedológicos

De acordo com o Mapa de Solos do Estado de Minas Gerais, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, publicado em 2010 e também do mapeamento dos solos do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais – ZEE MG, as classes de solos mais comuns no município de Montes Claros, os Latossolos, Cambissolos e Nitossolos. Tanto os latossolos como os nitossolos, são solos que possuem como característica comum, sua considerável profundidade, diferente dos cambissolos, que são geralmente mais rasos.

A partir da inserção do perímetro da AID no sistema, a classe do solo presente em 100% da área em



estudo, foi o Nitossolo Háplico distrófico. Os nitossolos apresentam textura argilosa ou muito argilosa (teores de argila maiores que 350g/kg de solo), presença de horizonte diagnóstico subsuperficial B nítico em sequência a qualquer tipo de horizonte A. Apresentam argila de baixa reatividade e Horizonte B textural, caracterizado pelo desenvolvimento de estrutura e de cerosidade. Suas características estão relacionadas ao material de origem, sendo no caso do Háplico, as rochas calcáreas. São profundos, bem drenados e de coloração variando de vermelha a brunada. Sua característica Distrófica refere-se à sua baixa fertilidade.

3.2.3 Aspectos hidrogeológicos

A AID do empreendimento, bem como sua ALI, encontram-se inseridas no contexto do Sistema Aquífero Fissurado-Cárstico, sistema que apresenta a maior expressão superficial na bacia e agrupa as unidades constituídas por intercalações de rochas pelíticas e carbonáticas, representadas por margas, siltitos e ardósias, com níveis de calcário ou dolomito.

Os aquíferos existentes são de importância moderada em função da distribuição territorial e dos volumes de água que podem proporcionar, sobretudo os fraturados, onde a água encontra-se restrita às zonas de fraturamento das rochas cristalinas.

3.2.4 Aspectos hidrográficos

Montes Claros está inserida na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco, mais especificamente na região fisiográfica do Médio São Francisco, bacia estadual do Rio Verde Grande.

Localmente, o empreendimento está inserido na sub-bacia hidrográfica do Rio do Vieira, contribuinte da Bacia Hidrográfica Rio Verde Grande, afluente da margem direita do Rio São Francisco. Esta região está enquadrada na UPGRH – Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – SF10.

Cabe esclarecer que o Rio Vieira há décadas recebe os efluentes urbanos da cidade de Montes Claros, e encontra-se totalmente antropizado, com trechos onde seu leito foi substituído por canais de alvenaria, e sua APP suprimida por avenidas e vias urbanas. Apesar das ações da companhia local de saneamento para tratar os efluentes lançados no mesmo, sua água encontra-se em com elevada carga de poluentes.

3.2.5 Aspectos climáticos

A mesorregião Norte de Minas está inserida numa região onde o clima é caracterizado como Aw que equivale ao clima Tropical Brasil Central, com médias de temperaturas superiores a 18°C em todos os meses do ano, com verão úmido e inverno seco, e próximo de uma faixa onde é Cwa, a qual representa ambientes com clima quente e inverno seco.

Na ALI do empreendimento, ocorre maior influência das massas de Equatoriais Continentais e Tropicais Atlânticas no verão, e maior influência da Equatorial Atlântica no inverno o que reforça o conceito de clima quente, verões úmidos e invernos secos.

Em relação à temperatura, Fevereiro é o mês mais quente, contando com temperatura média de 24,5°C, sendo a média máxima de 30,0°C e a mínima de 19,0°C. o mês mais frio, julho, sendo 19,5°C, 28,0°C e 15,0°C a média, máxima e mínima, respectivamente. Outono e primavera são estações de transição. No geral, há o predomínio de temperaturas sempre acima dos 22°C.

A precipitação média total anual é de 1005 mm, conforme a normal climatológica. O período de seca



na região de estudo ocorre entre abril e setembro, e a precipitação mínima ocorre no mês de julho (aproximadamente 3 mm). Já o período chuvoso abrange o intervalo de outubro ao final de março, e as máximas geralmente ocorrem em dezembro (236 mm).

Contudo, de acordo com análise dos dados da estação meteorológica do INMET em Montes Claros-MG, nos últimos anos, o município tem passado por uma grave crise hídrica, apresentando precipitação média total anual bem abaixo da média da normal climatológica. Outro fator que agrava a crise é o fato das chuvas serem muito isoladas, ocorrendo precipitações intensas que praticamente equivalem à precipitação anual, como no caso do ano de 2016, onde houve um registro de 482,5 mm no mês de janeiro, enquanto o total no ano foi de 834 mm.

A umidade relativa do ar média fica em torno de 69,1% durante praticamente todo o ano. O mês mais úmido corresponde também ao mais chuvoso, que é dezembro, cuja umidade relativa do ar média está em torno de 75%, já as mínimas ocorrem no mês de agosto, em que os valores encontram-se normalmente abaixo dos 40 %.

3.3. Meio Socioeconômico

A cidade de Montes Claros se insere na mesorregião Norte de Minas sendo o maior município desta. Segundo dados de censo demográfico do ano 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE apresentava uma população de aproximadamente 362.000 habitantes. Atualmente a estimativa é de uma população acima de 400.000 pessoas.

Um fator relevante na sua dinâmica socioeconômica é que por se tratar do maior município da região Norte de Minas, recebe a população e demandas de outros municípios e também do Vale do Jequitinhonha e Sudoeste da Bahia por saúde, educação principalmente. Esse fato também pode ser justificado pela sua posição geográfica sendo a mesma classificada como o segundo maior entroncamento rodoviário do país. Além de contar com a BR-135, BR-365, BR-251 e BR-122, sua malha viária municipal é constituída por, aproximadamente, 5.500 km de estradas vicinais, que ligam a sede do município aos distritos e diversas comunidades rurais. É servida por linhas regulares de ônibus municipais, intermunicipais e interestaduais.

Nas últimas décadas, em função do desenvolvimento do setor industrial e de comércio como importantes atividades econômicas tornou-se polo regional. Ainda nesse contexto e especialmente na área da educação é conhecida como polo universitário, sendo que as universidades e faculdades atuantes na cidade oferecem em torno de 50 cursos de graduação, além de pós-graduação e mestrado, em que estudam aproximadamente 30 mil universitários.

O município é atendido por empresas concessionárias de transporte coletivo, de abastecimento de água e esgotamento sanitário (Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA), de energia elétrica (Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG) telefonia fixa e móvel, importantes agências bancárias, hospitais que atendem casos de alta complexidade (inclusive de cidades vizinhas e outras regiões conforme supracitado), entre outros serviços. Na área de segurança conta com a Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG na área ostensiva.

Produzindo atualmente cerca de 200 toneladas de resíduos sólidos/dia conta com serviço de coleta pela Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização-ESURB que destina todo material para aterro sanitário de empresa privada. Segundo Relatório de Controle Ambiental-RCA, todo o resíduo com característica doméstica gerada pela Vallée é enviada para aterro sanitário para destinação final.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água consumida no empreendimento provinha de 03 poços de captação em processo de renovação (Processos nº 3919/2016, nº 3920/2016 e nº 3921/2016) e da concessionária local COPASA, perfazendo um consumo médio mensal de 9.178 m³.

Entretanto esses processos foram indeferidos devido a não apresentação das condicionantes e/ou a apresentação das mesmas fora do prazo. Diante disso o empreendedor foi autuado (AI nº 94.816/2017) e a exploração de água dos poços suspensa.

Posteriormente o empreendedor formalizou os devidos processos de outorga (Processos nº 20.794/2017, nº 20.795/2017 e nº 21.059/2017), sendo que os mesmos foram deferidos com condicionantes. A vazão máxima outorgada para os três poços tubulares corresponde a 10.883,4 m³/mês.

Quadro 2 – Portaria e vazão outorgada

Portaria de Outorga	Vazão Outorgada
02710/2017	268,65 m ³ /mês
02711/2017	8.502,0 m ³ /mês
02712/2017	2.112,75 m ³ /mês

O consumo de água proveniente dos poços varia de 4.734,0 m³/mês (médio) a 5.447,0 m³/mês (máximo), já o consumo via concessionária local varia de 4.444,0 m³/mês (médio) a 6.431,0 m³/mês (máximo).

O motivo pelo qual foi demandada a maior vazão possível dos poços é pelo fato de a Vallée não possuir instalações para armazenar a quantidade de água necessária para atender às demandas diárias da planta e se o poço de maior vazão falhar, os serviços da planta serão impactados e a produção comprometida, uma vez que a capacidade dos demais poços não supre a demanda média diária da unidade.

A água oriunda dos poços não pode ser usada no processo produtivo, uma vez que não atende aos requisitos aplicáveis para produção farmacêutica e de vacinas, visto que não atende aos limites estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde.

A água da COPASA é tratada por filtro de areia, processo de adsorção por carvão ativado, resina de troca iônica e filtração esterilizante e despirogenizante, produzindo água purificada. No tratamento de água para injetáveis, a água da COPASA é pré-tratada e direcionada para o sistema de osmose reversa, onde é distribuída a 80°C.

Quadro 3 - Consumo previsto quando da plena capacidade de produção da indústria.

Processo	Vazão (m ³ /mês)	Origem
Processo Industrial	3.794	COPASA
Incorporação ao Produto		
Lavagem de Pisos/Cozinha/Equipamentos		
Resfriamento/Refrigeração	1.116	Poço



Produção de Vapor (make-up)	872	Poço
Consumo Humano	650	COPASA
Outras Finalidades (jardins, lavagem de piso, limpeza, combate a incêndio, etc.)	2.445	Poço
Total	8.877	

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica.

6. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se implantado e em operação no Distrito Industrial (zona urbana) de Montes Claros, não sendo assim passível de averbação de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento correspondem àqueles decorrentes do processo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, bem como os efluentes líquidos sanitários gerados pelos funcionários alocados.

Todos os efluentes sanitários e industriais gerados nos processos produtivos do empreendimento (lavagem de tanques, resfriamento de camisa dos tanques reatores e fermentadores, lavagem de pisos, lavagem de materiais, descartes de meios de cultura das etapas de concentração, lavagem de sistema de filtração e descarte de resíduos na área de vacinas) são encaminhados a Estação de Tratamento de Efluentes da Vallée, a qual é composta por gradeamento, tanque de equalização (pré-aeração), valo de oxidação e decantador.

A Vallée possui contrato firmado junto à COPASA, por meio do PRECEND, para o tratamento do seu efluente doméstico e não doméstico.

O efluente pré tratado na ETE da Vallée é encaminhado à rede pública de esgotamento sanitário e posteriormente para a ETE da COPASA, a qual realiza o tratamento final do efluente.

Pela análise dos monitoramentos realizados verificou-se que no geral os parâmetros DBO, DQO, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais e nitrogênio amoniacal encontram-se fora do padrão, entretanto estão de acordo com a Norma Técnica T.187/5 da COPASA (Lançamento de Efluentes Não Domésticos no Sistema de Esgotamento Sanitário da COPASA), e podem ser lançados no sistema de esgotamento sanitário para posteriormente tratamento.

6.2 – Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados correspondem àqueles advindos do processo industrial e unidades de apoio, bem como aqueles considerados de origem doméstica (resíduos de alimentação, dos sanitários e dos escritórios).

A seguir são apresentados os resíduos gerados, sua origem e destino final dos mesmos.



Quadro 4 – Apresentação dos principais resíduos sólidos gerados na empresa

Resíduo	Origem	Geração (kg/dia)		Classificação NBR 10.004	Destino
		Máxima	Média		
Papel	Áreas produtivas e administrativas	-	23,2	A006 Não perigoso	Reciclagem
Papelão	Áreas produtivas	-	180	A006 Não perigoso	Reciclagem
Madeira	Áreas produtivas	-	83,8	A009 Não perigoso	Reciclagem
Plástico	Áreas produtivas	-	101	A007 Não perigoso	Reciclagem
Metais	Manutenção e mobiliário	-	55,8	A004 Não perigoso	Reciclagem
Isopor	Áreas produtivas		3,80	-	Reciclagem
Lâmpadas	Áreas produtivas e administrativas		0,047	F004 Perigoso	Estocagem temporária
Bombonas plásticas	Áreas produtivas	-	73,2	A007 Não perigoso	Reutilização
Tambores metálicos	Áreas produtivas	-	109	A004 Não perigoso	Reutilização
Barricas de papelão	Áreas produtivas	-	23,9	A006 Não perigoso	Reutilização
Resíduos da construção civil	Obras	-	54,8	-	Aterro controlado
Resíduos de matéria-prima e produto acabado (Industrial)	Áreas produtivas	-	94,8	I Perigoso*	Incineração
Resíduos (Lodo) da estação de tratamento de efluentes (ETE)	Resíduos da ETE	-	3,29	I Perigoso*	Incineração
Resíduos de serviços de saúde	Ambulatório e Biotério	-	56,0	I Perigoso*	Incineração
Resíduos diversos	Área administrativa	-	284	A006 Não perigoso	Aterro controlado
Cinzas das caldeiras	Caldeiras	-	51,9	A099 Não perigoso	Disposição no solo (jardins da empresa)

6.3 – Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas na empresa provêm de duas caldeiras movidas à lenha, sendo uma caldeira de 3.3300 kg de vapor/h (Principal) e outra de 4.000 kg de vapor/h (reserva). A caldeira reserva entra em operação somente quando da manutenção da caldeira principal.

Segundo apresentado a caldeira principal da indústria possui sistema de controle de emissões atmosféricas constituído por multiciclones.

A caldeira reserva, segundo exposto nos estudos, não possui sistema de controle de emissões atmosféricas, entretanto pelas análises dos monitoramentos apresentados a mesma encontra-se dentro dos padrões de emissões estipulado pela legislação ambiental vigente.



6.4 – Emissões de Ruído:

As emissões de ruído provêm das máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento da atividade industrial, sendo que pelas análises realizadas as análises se apresentaram dentro do padrão para a área industrial.

8. Compensações

Não se aplica.

9. Controle Processual

O presente processo aborda o pedido de Licença de Operação Corretiva referente à ampliação do faturamento resultante da atividade de fabricação de produtos veterinários, do empreendedor Vallée S.A..

Sobre a concessão de Licença em caráter corretivo, o art. 14 do Decreto Estadual 44.844 de 2008 dispõe:

O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento.

Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: Declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais; estudos ambientais exigidos (PCA e RCA); e publicação de requerimento da licença.

A utilização dos recursos hídricos é realizada por meio de captação de água em três poços subterrâneos, devidamente outorgados, e pela concessionária local.

A viabilidade ambiental do empreendimento foi demonstrada nos estudos e documentos apresentados e possui respaldo juntamente com as condicionantes ora estabelecidas.

O prazo sugerido para concessão da presente ampliação obedece o art. 10,§1º, que determina que “As licenças de operação para ampliação de atividade ou empreendimento terão prazo de validade coincidente ao prazo remanescente da LO principal do empreendimento”.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos exigidos para o pleito. Isso posto, sugerimos a concessão da ampliação solicitada por meio de Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Valle S.A., pelo prazo de 10 anos, observadas às recomendações e condicionantes constantes neste parecer.



10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Norte de Minas sugere à Câmara de Atividades Industriais – CID o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **Vallée S/A** para a atividade de “**Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados**”, no município de Montes Claros/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Industriais - CID.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM-NM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Vallée S.A.

Anexo II. Relatório Fotográfico da Vallée S.A..



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Vallée S/A

Empreendedor: Vallée S/A

Empreendimento: Vallée S/A

CNPJ: 20.557.161/0001-98

Município: Montes Claros

Atividade: Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados.

Código DN 74/04: C-05-01-0

Processo: 00031/1985/010/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório contendo todos os protocolos referentes aos monitoramentos realizados no empreendimento, os quais foram solicitados no Programa de Automonitoramento - Anexo II do PA nº 00031/1985/009/2016 (Revalidação da Licença de Operação).	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-NM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Vallée S.A.

Empreendedor: Vallée S/A

Empreendimento: Vallée S/A

CNPJ: 20.557.161/0001-98

Município: Montes Claros

Atividade: Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados.

Código DN 74/04: C-05-01-0

Processo: 00031/1985/010/2017

Validade: 10 anos



Foto 1 – Depósito de Inflamáveis



Foto 2 – Depósito de soro bovino e coelho



Foto 3 – Estação de Tratamento de efluentes



Foto 4 – Estação de Tratamento de efluentes



Foto 5 – Caldeira a lenha



Foto 6 – Depósito Temporário de Resíduos



Foto 7 – Depósito Temporário de Resíduos



Foto 8 – Depósito Temporário de Resíduos



Foto 9 – Depósito Temporário de Resíduos



Foto 10 – Depósito de Resíduos oleosos